

Concorrência livre e justa

Aplicabilidade

A Política de Livre Concorrência e de Concorrência Justa ("Política") aplica-se à GXO Logistics Inc., incluindo todas as suas subsidiárias, divisões e outras entidades operacionais (coletivamente referidas como "GXO" ou "Empresa"). Todos os administradores, diretores e funcionários da GXO, incluindo terceiros agindo em nosso nome, estão sujeitos aos requisitos desta Política e são responsáveis pelo cumprimento dos mesmos. Conforme utilizado nesta Política, o termo "Empresa" deve ser interpretado como incluindo todas as pessoas e entidades sujeitas a esta Política.

1. Visão geral

A GXO está comprometida com a compra e venda de produtos e serviços com base no preço, qualidade, condições e serviço. A Empresa cumpre todas as leis de livre concorrência e de concorrência justa e não celebra acordos para obter uma vantagem indevida. As atividades fraudulentas ou anticoncorrenciais nunca são toleradas. Entre as ações proibidas estão, entre outras, a fixação de preços, alocação de mercados, monopólio, acordos subordinados, boicotes e negociação recíproca.

2. Definições

2.1. A Empresa: GXO Logistics em todas as suas formas comerciais, funcionários da GXO e todas as outras partes definidas na secção "Aplicabilidade".

3. Conduta proibida

3.1. Não nos envolvemos na prática

de fixação de preços: a Empresa não deve comunicar a nenhum concorrente questões relacionadas com preços ou políticas de crédito. Em circunstâncias limitadas, e estritamente em relação à prestação de serviços a um concorrente como cliente ou recebimento de serviços desse concorrente como fornecedor, a Empresa pode comunicar informações de crédito ou preços que sejam aplicáveis para a transação específica e consistentes com negociações baseadas no princípio da plena concorrência.

3.2. Não participamos na alocação

de mercados ou clientes: a Empresa não deve concordar ou coordenar com os concorrentes a divisão de mercados ou clientes por território ou segmento de mercado, incluindo acordos de não concorrência para clientes especificamente identificados ou para oportunidades específicas de licitação.

3.3. Não nos envolvemos na prática

de monopólio: a Empresa não deve praticar nenhuma atividade que restrinja a concorrência de forma injustificada ao disponibilizar-lhe o poder de monopólio, tal como em qualquer atividade que limite a capacidade de concorrência de outras empresas, a menos que a atividade consista apenas na concorrência baseada em preços inferiores, melhores produtos ou melhor serviço. A Empresa deve evitar

toda a conduta que possa ser classificada como "predatória", tal como definir preços muito baixos para serviços (abaixo da margem de custo) com a finalidade de tirar um concorrente do mercado.

3.4. Não firmamos acordos

Subordinados: a Empresa não deve oferecer, considerar ou concordar com nenhum acordo para condicionar a venda de um produto ou serviço no contrato de um cliente para comprar outro produto ou serviço do vendedor ("Acordos Subordinados"). A Empresa nunca deve indicar a um cliente que a compra de qualquer um dos seus produtos ou serviços está condicionada à compra de outros dos produtos ou serviços da Empresa, ou a uma restrição que proíba que o cliente negocie com qualquer um dos seus concorrentes.

Os Acordos Subordinados proibidos não incluem negócios de preço em grupo em que a Empresa vende uma combinação de produtos ou serviços com desconto. A Empresa não deve usar negócios de preços agrupados de forma a limitar a capacidade de outros concorrerem no mercado, tal como definir preços para serviços agrupados abaixo do custo total dos serviços.

3.5. Não participamos em boicotes:

a Empresa não deve participar em nenhum acordo que restrinja os negócios com uma determinada

parte. A Empresa não deve coordenar-se com um concorrente ao decidir com quem a Empresa vai ou não fazer negócios.

3.6. Não firmamos acordos de negócios

recíprocos: a Empresa não deve usar o seu poder de mercado para exigir ou de outra forma coagir fornecedores ou outros terceiros a comprarem bens ou serviços da GXO com base exclusivamente no facto de a GXO ser cliente dessa parte.

4. Acordos e discussões proibidos

A Empresa não deve discutir ou colaborar, ainda que informalmente, com concorrentes em relação a informações exclusivas relacionadas com os seguintes temas:

- Custos, margens de lucro, produção ou previsões ou volumes de vendas
- Estratégias de preços ou de marketing, incluindo preços que as empresas planeiam cobrar aos seus clientes
- O cronograma, método ou magnitude dos aumentos de preço

- Condições de venda ou de entrega que as empresas oferecerão aos clientes
- Planos ou estratégia de licitação, incluindo licitação para clientes específicos
- Categorias de clientes, mercados ou territórios de vendas
- Práticas de distribuição ou utilização de capacidade

5. Conduta que exige avaliação adicional

5.1. Negócios com concorrentes:

a Empresa deve abster-se de fazer parte de qualquer associação comercial ou de participar em reuniões de associações comerciais, a menos que haja benefícios comerciais claros e a associação tenha, e faça uso de, um conselho competente de livre concorrência. A Empresa não deve participar em nenhuma discussão indevida em reuniões de associações comerciais e, se presente durante uma discussão inadequada, deve rejeitar a sua participação.

5.2. Empreendimentos conjuntos

e outros acordos comerciais:

O Departamento de Ética e Conformidade deve aprovar quaisquer empreendimentos

conjuntos ou acordos de marketing, compras ou colaboração similar com concorrentes.

5.3. Problemas relacionados com preços com fornecedores e clientes:

a Empresa pode precisar de acordar ou colaborar com fornecedores e clientes a fim de respeitar leis regionais relacionadas com preços, tais como leis que proibam preços mínimos de revenda ou cobrança de preços diferentes para clientes pelo mesmo produto ou serviço. A Empresa poderá agir de tal forma somente se obtiver aprovação do Departamento de Ética e Conformidade.

5.4. Recolha de informações

competitivas: a Empresa deve obter informações competitivas apenas por meios legais e legítimos.

6. Denúncia

Todos as pessoas sujeitas a esta Política devem denunciar imediatamente quaisquer violações de conduta ou possíveis violações desta Política e/ou das leis de livre concorrência aplicáveis. A GXO não permite retaliação contra nenhuma pessoa que, de boa-fé, denuncie quaisquer preocupações, conduta indevida e/ou possíveis violações da política da Empresa ou das leis aplicáveis.

Política de Ética Empresarial

Concorrência livre e justa



As denúncias podem ser enviadas diretamente para o Departamento de Ética e Conformidade através do e-mail ethics@gxo.com. Ou pode visitar o nosso site de Ética em <https://ethics.gxo.com>, onde encontrará opções alternativas de denúncia. As suas preocupações podem ser denunciadas anonimamente, a menos que tal não seja permitido pela lei local aplicável. Consulte o Código de Ética Empresarial da Empresa para obter informações adicionais sobre opções de denúncia.

Poderão ser obtidas informações e orientação adicionais sobre esta Política junto do Departamento de Ética e Conformidade, através do endereço ethics@gxo.com.

7. Exceções a esta Política

Qualquer exceção ou desvio a esta Política deve ser aprovado por escrito pelo Diretor de Conformidade da Empresa.

8. Não cumprimento

O não cumprimento desta Política pode ter consequências sérias para a Empresa e para as pessoas envolvidas, incluindo processos penais e cíveis, multas e possível pena de prisão. As violações desta Política poderão também resultar em medidas disciplinares sérias, incluindo a rescisão do vínculo laboral.